

MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03  
P

Ibaiti, 15 de outubro de 2020.

De: SECRETARIA


Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

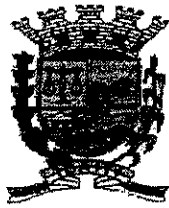
Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Balcão de pia, tanque de lavar roupa, mangueira de jardim, suporte de mangueira, sifão, torneiras, para a cozinha e lavandeira da Câmara Municipal de Ibaiti, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

**Justificativa:** aquisição destes móveis são necessários para melhoria do ambiente de trabalho da Câmara Municipal, objetivando a proporcionar um melhor desempenho das atividades do setor.

Atenciosamente

  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Secretária Administrativa



**MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

02  
/

Ibaiti, 15 de outubro de 2020.


**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

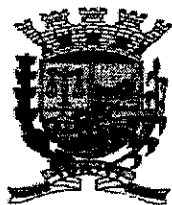
**Para: Assistente Administrativa**

**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade de **aquisição de Balcão de pia, tanque de lavar roupa, mangueira de jardim, suporte de mangueira, sifão, torneiras**, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



**MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

03  
7

Ibaíti, 20 de outubro de 2020.

**DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
**Secretária Administrativa**

04  
f

Razão Social: Pedro Lopes Junior - ME  
Cnpj: 11.730.855.0001-94  
Telefone: 43.3546.1140

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Balcão de Pia de até 1,50m, com portas e gavetas MDF.	1	3.153,50	3.153,50
02	Mangueira de jardim 30 metros, com 4 conectores rápidos e Esguicho.	1	148,00	148,00
03	Carrinho de suporte de mangueira de jardim de 30 metros	1	61,60	61,60
				<u>3363,10</u>

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

08/10/20

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

**11.730.855/0001-94**

**Pedro Lopes Junior - ME**

Rod. PR 218 KM 13 - S/N - Área Industrial  
Cep 86.420-000 - Carlópolis - PR

*Maurício Marfim*



05  
P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 06.186.383/0001-10 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/04/2004
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FADEL & VANZELI LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL	<b>NÚMERO</b> 44	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 84.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI
<b>UF</b> PR	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	
<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/04/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 16:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Razão Social: FADEL E VANZELI  
Cnpj: 06.186.383/0001-10  
Telefone: 3546.2394

06  
7

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Balcão de Pia de até 1,50m, com portas e gavetas MDF.	1	472.42	
02	Mangueira de jardim 30 metros, com 4 conectores rápidos e Esguicho.	1	232.20	
03	Carrinho de suporte de mangueira de jardim de 30 metros	1	106.30	
				810.92

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

28/10/20

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

06.186.383/0001-10

Fadel & Vanzeli Ltda.

AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 44 CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANA

matheus jose l. h. Oliveira.

07  
P

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.599.980/0011-26</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRMAOS SOLDERA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CACIQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV ARNALDO FAIVRO BUSATO</b>		NÚMERO <b>414</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>caciquecontab@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(14) 3386-1235/ (14) 3386-1278</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **16:44:05** (data e hora de Brasília).

08  
F

Razão Social: Concreto Comercial LTDA  
Cnpj: 05.126.605/0002-28  
Telefone: (43) 3546-2460

Item	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Balcão de Pia de até 1,50m, com portas e gavetas MDF.	1	433,55	433,55
02	Mangueira de jardim 30 metros, com 4 conectores rápidos e Esguicho.	1	225,00	225,00
03	Carrinho de suporte de mangueira de jardim de 30 metros	1	123,92	123,92
				782,47

VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

28/10/20

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

Concreto Comercial Ltda.  
CNPJ 05.126.605/0002 28  
INSCR. EST 90313331 70  
Av. Akce Perera Goulart 1144  
FONE (43) 3546-2460 IBAITI PR





09  
F

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

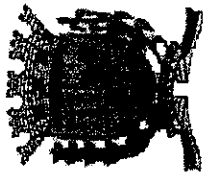
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.126.605/0002-28 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/08/2004
NOME EMPRESARIAL <b>CONCRENORTE COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONCRENORTE COMERCIAL LTDA. EPP</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALICE PEREIRA GOULART</b>	NÚMERO <b>1144</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VINCULO@VINCULO.NET.BR</b>	
TELEFONE <b>(43) 3546-2460/ (43) 3546-4388</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 16:41:52 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**MAPA DOS ORÇAMENTOS POR ITENS**

LOTE 1						
Itens	DESCRIÇÃO	Quant.	CACIQUE MATERIAIS	VOVÓ JOÃO MATERIAS	CONCRENORTE IBAITI	
01	- Balcão de pia de até 1.50m com portas e gavetas MDF	1	1.153,50	472,42		
03	- Mangueira jardim 30 metros, com 4 conectores rápidos e esguicho.	1		232,20		225,00
04	- Enrolador de mangueira com roda	1		106,30		123,92

  
Rafaela Dutra-Neves da Silva Cegatte  
Secretária Administrativa

11  
8

Certifico que a empresa CACIQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODAS totalizando um valor de R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) com prazo de entrega de 30 dias e contratual até 31 de dezembro de 2020.

Ibaiti, 29 de outubro de 2020




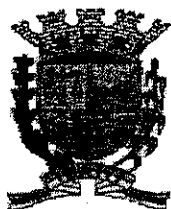
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Secretária Geral Administrativa e Presidente da Comissão de Licitação.

12  
13

Certifico que a empresa CONCRENORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o menor preço dos itens: BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1.50M COM PORTAS E GAVETAS MDF totalizando um valor de R\$ 433,55 (QUATROCENTOS E TRITA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) com prazo de entrega de 30 dias e contratual até 31 de dezembro de 2020.

Ibaiti, 29 de outubro de 2020

  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Secretária Geral Administrativa e Presidente da Comissão de Licitação.



MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

13  
P

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade **aquisição de espelhos para a nova sede da Câmara Municipal de Ibaíti**, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

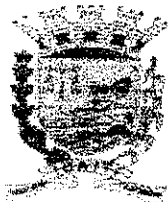
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados a empresa CACIQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o **menor preço dos itens: MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODAS** totalizando um valor de **R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** bem como a empresa CONCRENORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o **menor preço dos itens: BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1.50M COM PORTAS E GAVETAS MDF** totalizando um valor de **R\$ 433,55 (QUATROCENTOS E TRITA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** em atenção a abertura de processo licitatório considerando a necessidade de **aquisição de Balcão de pia, mangueira de jardim e suporte de mangueira** para esta Casa Legislativa, para esta Casa Legislativa, com prazo de entrega de 30 dias e prazo contratual até 31 de dezembro de 2020, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
Símon Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para aquisição de material permanente e materiais de consumo para Câmara Municipal de Ibaíti:

Material permanente

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Balcão de pia de até 1,50m, com portas e gavetas MDF	1	433,55	433,55

Material de consumo

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
Mangueira de jardim 30 metros, com 4 conectores rápidos e esguicho	1	148,00	148,00
Carrinho de suporte de mangueira de jardim de 30 metros	1	61,60	61,60

Considerando o **valor máximo de R\$ 433,55 para material permanente e R\$ 209,60 para material de consumo**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 11 de novembro de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual nas classificações orçamentárias específicas:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 18.769,61  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 112.978,62

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

14  
P

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 11/11/2020.

15  
P

Ibaiti/Paraná, 11 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC/PR – 053.465/O-4

# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	55.000,00	36.230,39	18.769,61
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	55.000,00	36.230,39	18.769,61
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	55.000,00	36.230,39	18.769,61
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	55.000,00	36.230,39	18.769,61
00140 - E - 00001 - 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	55.000,00	36.230,39	18.769,61
<b>Total Geral</b>				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/11/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

16  
P



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/11/2020



Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	250.000,00	137.021,38	112.978,62
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	250.000,00	137.021,38	112.978,62
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	250.000,00	137.021,38	112.978,62
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00250 E 00001 0001010700100 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	250.000,00	137.021,38	112.978,62
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>137.021,38</b>	<b>112.978,62</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/11/2020

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

17

18  
F

Ibaiti, 11 de novembro de 2020.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BALÇÃO DE PIA, MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUINCHO, NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 236.666,66 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 988, de 20 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da **AQUISIÇÃO DE BALÇÃO DE PIA, MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUINCHO, NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL DE R\$ 643,15 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E QUINZE CENTAVOS).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

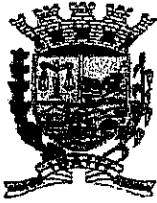
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

20  
/

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 081/2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de balcão de pia, mangueira de jardim e suporte de mangueira para sede da Câmara Municipal, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 643,15 (seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

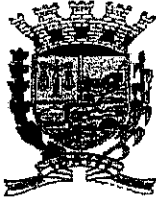
Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00.00 -

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente

B



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

21  
/

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

20  
P

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

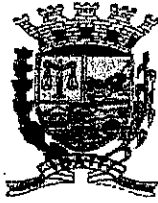
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

23  
7

pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

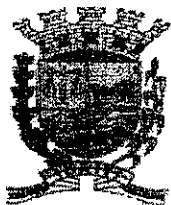
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 13 de novembro de 2020.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

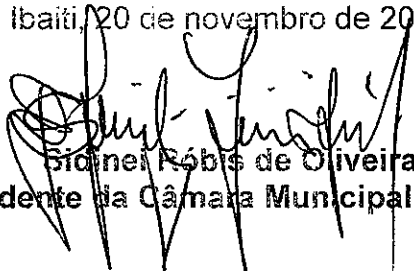
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24  
φ

**DESPACHO**

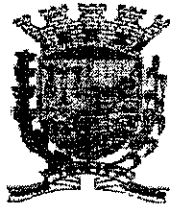
Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 20 de novembro de 2020



Sidinei Róbs de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti





**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

**Ementa: aquisição de aquisição de Balcão de pia, mangueira de jardim de 30 metros, com 4 conectores rápidos e esguicho para a nova sede da Câmara Municipal de Ibaíti**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **aquisição de espelhos para a nova sede da Câmara Municipal de Ibaíti**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

**O menor valor proposto dos itens foram das empresas:**

CACIQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODAS totalizando um valor de **R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**;

Bem como a empresa

CONCRENORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o **menor preço dos itens: BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1.50M COM PORTAS E GAVETAS MDF** totalizando um valor de **R\$ 433,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

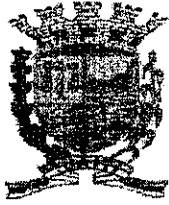
Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

27  
P

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA, E AQUISIÇÃO DE Balcão de pia de até 1,50 m com portas e gavetas MDF.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: **CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO** - CNPJ:  
05.126.605/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1,50 M COM PORTAS E  
GAVETAS MDF

Dotação Orçamentária: 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Valor total: R\$ 433,55 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

Vigência: com prazo de entrega de 30 dias

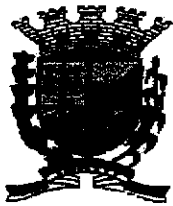
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de novembro de 2020.

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 05.126.605/0001-47  
Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

**ERRATA**

**REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.**

Quanto a dotação Orçamentária, **onde se lê:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **Leia-se:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes.

Ibaiti, 24 de novembro de 2020.

  
**Siemei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

30  
§



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

**ERRATA**

**REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.**

Quanto ao contratado, onde se lê: **CONCRENORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.126.605/0001-47, leia-se: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.126.605/0002-28.**

Quanto ao valor total, onde se lê: **R\$ 433,55 (duzentos e nove reais), leia-se: R\$ 433,55 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Ibaiti, 24 de novembro de 2020.

**Sidnei Roberto de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

31  
φ

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ**, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, divorciada, residente e domiciliada em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade RG nº 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61;

**GABRIEL CRUZ SILVA**, brasileiro, empresário, menor impúbere, nascido em 26.07.2005, natural de Ourinhos/São Paulo, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 250 - Apto 201 - Centro, CEP: 84900-000, Ibatí/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 59.759.979-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 090.866.749-33, neste ato representado por **EVERALDO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, natural de Cambará/PR, empresário, solteiro maior, nascido em 07.08.1975, residente em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40, e **CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ**, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, solteira, residente e domiciliada em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61.

Sócios Componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA", com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná, na Rua José Vieira Gusmão, 416 - Vila São João, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 05.126.605/0001-47, registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204831354 em 04.07.2002, resolvem alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula I**

**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA EMPRESA**

Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberado neste ato a alteração do objeto social da EMPRESA, que passa de ora em diante a ser o seguinte:

Comércio varejista de materiais de construção; Locação de equipamentos para construção; Prestação de serviços na coleta de entulho e Prestação de serviços de terraplanagem.

**CLÁUSULA II**

**CONSOLIDACÃO**

Tendo em vista as alterações havidas, resolvem os sócios de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, ficando a sua redação como segue:

φ

32  
4

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47  
NIRE 4120483135-4

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47  
NIRE: 41204831354

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, divorciada, residente e domiciliada em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade RG nº 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 276.431.988-61;

GABRIEL CRUZ SILVA, brasileiro, empresário, menor impúbere, nascido em 26.09.2005, natural de Ourinhos/São Paulo, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 250 - Apto 201 - Centro, CEP: 84900-000, Ibatí/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 53.759.979-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 090.866.749-33, neste ato representado por EVERALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Camborá/PR, empresário, solteiro maior, nascido em 07.08.1975, residente em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG 25.382.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 274.997.338-40, e, CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ, brasileira, natural de Ourinhos/SP, empresária, solteira, residente e domiciliada em Ibatí/PR, na Rua Joaquim da Silva Reis, 250, apto 201 - Centro, CEP 84900-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG 26.734.323-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 276.431.988-61.

Sócios Componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA", com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/Paraná, na Rua José Vieira Gusmão, 416 - Vila São João, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 05.126.605/0001-47, registrada no JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120483135-4 em 04.07.2002, resolvem consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "CONCRENORTE COMERCIAL LTDA".

CLÁUSULA II SEDE

A sede da sociedade é na RUA JOSÉ VIEIRA GUSMÃO, 416 - VILA SÃO JOÃO, CEP 86.430-000, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PARANÁ.



CONCRENORTE COMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47  
NIRE 4120483135-4

33  
\$

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA III

PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, sendo que a mesma iniciou suas atividades em 01.07.2002.

CLÁUSULA IV

OBJETO SOCIAL

A empresa tem por Objeto Social:

Comércio varejista de materiais de construção; Locação de equipamentos para construção; Prestação de serviços na coleta de entulho e Prestação de serviços de terraplanagem.

CLÁUSULA V

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	PARTICIPAÇÃO
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ	99.000	99.000,00	99%
GABRIEL CRUZ SILVA	1.000	1.000,00	1%
TOTAL GERAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VI

ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital social que julgar útil e, ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais e, poderão ser extintas a qualquer momento, por decisão unânime dos sócios ou ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede, mediante Alteração Contratual.

Parágrafo Único: A empresa possui os seguintes estabelecimentos matriz e filiais:

Cidade	Endereço	Estado/Vila	CEP	CNPJ	NIRE
Santo Antônio do Platina/PR	Rua José Vieira Guimarães, 415	Vila São João	86.430-000	05.126.605/0001-47	41204831354
Ibaiti/PR	Av. Afonso P. Goulart, 1164 - A. BARRACÃO	Centro	84.980-000	05.126.605/0002-28	419004859290
Ourinhos/SP	Rua Frei Francisco Diaz Negro 326	Vila Califórnia	19.915-021	05.126.605/0003-09	35935108948

CLÁUSULA VII

ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida por "CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ", individualmente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Página 3

Handwritten signature or initials.

34  
P

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 05.126.805/0001-47  
NIRE 4120483135-4

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIII

PRÓ-LABORE

É resguardado aos sócios o direito ou não, de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA IX

FALECIMENTO DE SÓCIO

I - Na eventualidade do falecimento do sócio, a sociedade se dissolverá, não podendo ter continuidade nem com os herdeiros legais do "decujus", oportunidade em que será levantado um Balanço Patrimonial e Financeiro Extraordinário, na data do óbito, que demonstre minuciosamente a real posição dos negócios da empresa, sendo os haveres do sócio extinto pagos aos seus herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas atualizadas monetariamente, pela variação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo do Banco Central do Brasil, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

II - Na eventualidade de interdição ou incapacitação do sócio, os seus herdeiros legais não poderão participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso em que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com item I, da cláusula XI, deste contrato;

III - Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio falecido, interdito ou retirante, serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no item I, da cláusula XI, deste contrato.

CLÁUSULA X

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados, Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, Inventário e as Demonstrações Financeiras, sendo que o lucro líquido ou prejuízo apurado terá o destino pactuado entre os sócios, sempre sob a responsabilidade do Administrador que prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA XI

FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itaiti/Pr, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no

35  
P

CONCRENORTE COMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 05.126.605/0001-47  
NIRE 4120483135-4

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadrar em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA XIII**

**DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos Órgãos de Registros Competentes.

IBAITI/PARANÁ, 19.02.2020.

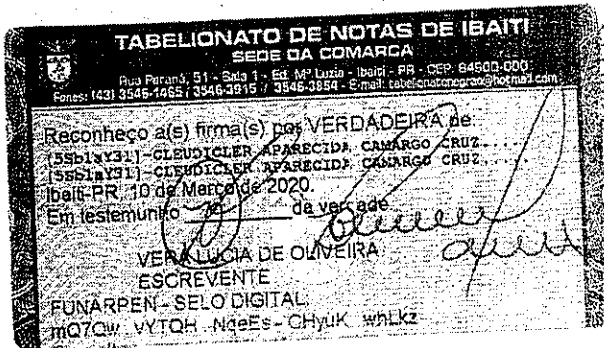
*Cleudicler Aparecida Camargo Cruz*  
CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ

*Gabriel Cruz Silva*  
GABRIEL CRUZ SILVA  
REPRESENTADO POR EVERALDO APARECIDO DA SILVA  
E CLEUDICLER APARECIDA CAMARGO CRUZ

FIRMA RECONHECIDA

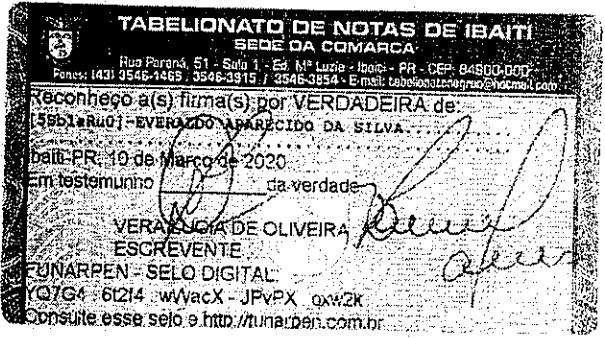
FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECC



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

36  
4



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2020 20:57 SOB Nº 20201054655.  
 PROTOCOLO: 201054655 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001643576. NIRE: 41204831354.  
 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

37  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.126.605/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:43:32 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **9DF8.7584.FDCC.4201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022807910-11

38  
P

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.126.605/0002-28**

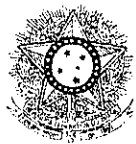
Nome: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO39  
4**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.126.605/0002-28  
Certidão nº: 30399148/2020  
Expedição: 16/11/2020, às 17:56:37  
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.126.605/0002-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.126.605/0002-28**Razão Social:** CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**Endereço:** AV ALICE PEREIRA GOULART 1144 CENTRO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2020 a 10/12/2020**Certificação Número:** 2020111102092087089140

Informação obtida em 16/11/2020 17:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

40  
P

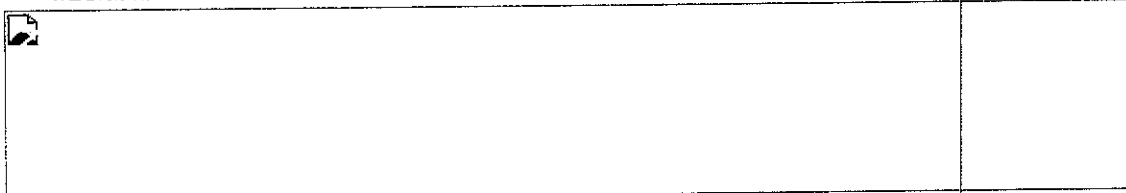


41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



### CERTIDÃO NEGATIVA 3887/2020

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2X4X82USM

REQUERENTE: concrenorte

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRENORTE COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

30147

05.126.605/0002-28

9031333170

501

**ENDEREÇO**

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 1144 - BARRACAO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Observações:

Ibaíti, 16 de Novembro de 2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

42  
f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022968337-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.126.605/0002-28**  
Nome: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

43  
P

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.730.855/0001-94

**Objeto:** AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA.

**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.00-00 – Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

**Vigência:** com prazo de entrega de 30 dias

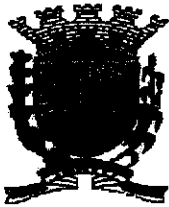
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de novembro de 2020.

  
**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**CNPJ: 11.730.855/0001-94**  
**Contratado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**ERRATA**

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.

Quanto ao contratado, onde se lê: CACIQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CNPJ: 11.730.855/0001-94, leia-se: PEDRO LOPES JUNIOR CNPJ: 11.730.855/0001-94.

Quanto a dotação orçamentária, onde se lê: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, leia-se: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

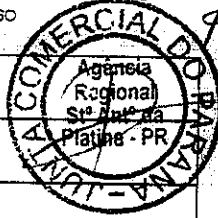
Ibaiti, 24 de novembro de 2020.

  
**Sidinei Rôbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



43

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): <b>PEDRO LOPES JUNIOR</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado): <b>Comunhão parcial</b>			
FILHO DE (pai) <b>PEDRO LOPES</b>		mãe <b>GERTRUDES DALCIN LOPES</b>		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>15-12-1970</b>	IDENTIDADE número <b>24.398.971-0</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>178.210.588-31</b>
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICÍLIO (rua, logradouro - rua, av. etc.) <b>RODOVIA BR 218 KM 13</b>		NÚMERO <b>SN</b>		
COMPLEMENTO <b>FMS-SALDA JM.TAVORA</b>	BAIRRO - DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	CEP <b>86420-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PR</b>	
MUNICÍPIO <b>CARLOPOLIS</b>			UF <b>PR</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO LOPES JUNIOR</b>			
LOGADOURO (rua, av. etc.) <b>RODOVIA BR 218 KM13</b>		NÚMERO <b>SN</b>	
COMPLEMENTO <b>SALDA JM.TAVORA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	CEP <b>86420-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>PR</b>
MUNICÍPIO <b>CARLOPOLIS</b>		UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL (por empresa) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por empresa) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>
--	--

CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>4744-0/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.</b>
Atividade secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Pedro Lopes Junior</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA <b>01-03-2010</b>	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEN

*Dorothy Ap. Franco*  
RG: 994.500.77  
348.18697-FM

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2010  
SOB NÚMERO: 41106783053  
Protocolo: 10/132289-5, DE 11/03/2010

PEDRO LOPES JUNIOR

**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL

1.1 MAR 2010



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **PEDRO LOPES JUNIOR**, estabelecido na RODOVIA PR 218 KM13, SN, SAIDA JM.TAVORA, AREA INDUSTRIAL, CARLOPOLIS, PR, CEP: 86.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Índice do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARLOPOLIS - PR, 01 de Março de 2010.

  
Empresário: PEDRO LOPES JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

  
Dorothy Ap. Franco

RG: 99º 000 -  
CAB 14247 - PR

11 MAR. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2010  
SOB NÚMERO: 20101322909  
Protocolo: 10/132290-9, DE 11/03/2010

Empresa: 41 1 0678305 3  
PEDRO LOPES JUNIOR

  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

478  
45  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO LOPES JUNIOR**  
CNPJ: **11.730.855/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:55:25 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **85FA.A50D.9CD6.FED1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)489  
46  
f

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.730.855/0001-94

**Razão Social:** PEDRO LOPES JUNIOR

**Endereço:** ROD PR 218 KM 13 100 SAIDA JM TAVORA / AREA INDUSTRIAL /  
CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2020 a 11/12/2020

**Certificação Número:** 2020111203432981796909

Informação obtida em 20/11/2020 14:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

49  
47

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO LOPES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.730.855/0001-94

Certidão n°: 30935951/2020

Expedição: 20/11/2020, às 14:45:20

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO LOPES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.730.855/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR, PERITO, SERVENTE E PARTIDOR JUDICIAL**  
**RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR**  
**CEP: 86420-000 - FONE: (43) 3566-1180 - CNPJ: 73248457/0001-0**

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

VALIDADE: 30 DIAS

Busca: últimos 10 anos

- FINALIDADE:

- VALOR DAS CUSTAS: Cota: Tabela XVI, dos Distribuidor Judicial - Item VI+10% (Nota 2) = R\$ 164,01 VRC = R\$ 33,66

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, destes verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuído e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

**PEDRO LOPES JUNIOR - ME**

CPF/CNPJ n.º 11.730.855/0001-94.

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º

Endereço:

Município: CARLÓPOLIS - PR.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos **DEZESSEIS** dias do mês **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE** (16/10/2020).

**Lilian Cristiane de Mello Greguer**  
**Distribuidora Judicial**

*"Qualquer emenda ou rasura, inutiliza a presente certidão".*



**MUNICIPIO DE CARLOPOLIS**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Tributação

517  
49  
9

## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1221

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Carlopólis, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal  
**1258**

**RAZÃO SOCIAL**  
PEDRO LOPES JUNIOR-ME

**NOME FANTASIA**  
LOPES JUNIOR MAT DE CONSTRUCAO

**HORÁRIO ESPECIAL**

**ENDEREÇO:** RODOVIA PR 218 KM 17 SITIO SAO LUIZ, SN      **CEP.:** 86420-000  
**BAIRRO:** AREA INDUSTRIAL      **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
11.730.855/0001-94		2020	/

**CNAE**  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**REGIME FISCAL**      **INÍCIO**

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

**OBSERVAÇÃO CADASTRAL:**

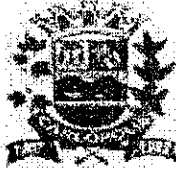
**VALIDADE ATÉ:** 31/01/2021

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, 20 de fevereiro de 2020

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
**Certidão de Regularidade para o Exercício**

Gilson Corradi  
Secretário Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação



**MUNICIPIO DE CARLOPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
R. Benedito Sales, 1060 - Centro, Carlotópolis - PR, 86420-000

527  
50  
P

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1892 / 2020**

**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 16/10/2020      Processo: 12020  
Data de Vencimento: 15/11/2020  
Código de Autenticação: B38CF.14841.9B058B33A2CA767CD8BD18

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 11.730.855/0001-94  
Requerente: PEDRO LOPES JUNIOR-ME  
Finalidade da Certidão: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

**Empresa / Prestador:**

Pessoa: 1949471      CPF / CNPJ: 11.730.855/0001-94  
Nome: PEDRO LOPES JUNIOR-ME  
Endereço: RODOVIA PR 218 KM 17 SÍTIO SÃO LUIZ, SN  
Bairro: AREA INDUSTRIAL      CEP: 86.420.000.00      Cidade: Carlotópolis - PR  
Situação Cadastral: Ativo      Atividade Principal:  
Cadastro: 2 - 1258  
Endereço: RODOVIA PR 218 KM 17 SÍTIO SÃO LUIZ, SN - AREA INDUSTRIAL - Carlotópolis - PR CEP: 86420-000

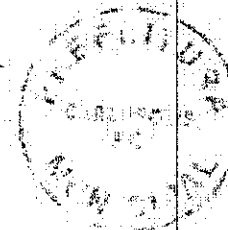
**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social; transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -caixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Carlotópolis - PR, 16 de outubro de 2020

Marcos Mendes Sgral  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO





**MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
R. Benedito Sales, 1060 - Centro, Carlotópolis - PR, 86420-000

53  
51  
φ

**CERTIDÃO NEGATIVA 2171 / 2020**

<b>Informações da Certidão:</b>	
Data Emissão: 20/11/2020	Código da Autenticação: 8F5AC.F14B2.
Data de Vencimento: 20/12/2020	Protocolo: /
<b>Informações do Requerente:</b>	
CNPJ/CPF: 77.774.677/0001-01	
Requerente: simone	
Finalidade: DE LICITAÇÃO	
<b>Identificação do Contribuinte</b>	
Código / Nome: 1949471 - PEDRO LOPES JUNIOR-ME	
CPF/CNPJ: 11.730.855/0001-94	
Endereço:	
Complemento:	

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Carlotópolis - PR, 20 de novembro de 2020

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.carlotopolis.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

54  
52  
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1790 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 37

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA, E AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1,50 M COM PORTAS E GAVETAS MDF.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

55  
53

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1790 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 35

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaity

**Contratado:** CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.126.605/0001-47

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1,50 M COM PORTAS E GAVETAS MDF

**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 433,55 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

**Vigência:** com prazo de entrega de 30 dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 20 de novembro de 2020.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO**

**CNPJ: 05.126.605/0001-47**

**Contratado**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

56  
p  
59  
p

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1790 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 36

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.730.855/0001-94

**Objeto:** AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA.

**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

**Vigência:** com prazo de entrega de 30 dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO**

**CNPJ: 11.730.855/0001-94**

**Contratado**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

57  
55  
/

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1790 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 35

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.126.605/0001-47

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1,50 M COM PORTAS E GAVETAS MDF

**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 433,55 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

**Vigência:** com prazo de entrega de 30 dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONCRENORTE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO**

**CNPJ: 05.126.605/0001-47**

**Contratado**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

50p  
56  
\$

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1790 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 36

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.730.855/0001-94

**Objeto:** AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA.

**Dotação Orçamentária:** 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 209,60 (DUZENTOS E NOVE REAIS).

**Vigência:** com prazo de entrega de 30 dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CACIQUE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 11.730.855/0001-94

Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

59  
54  
57  
#

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1792 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 21

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.

Quando ao contratado, onde se lê: **CONCRENORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.126.605/0001-47**, leia-se: **CONCRENORTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.126.605/0002-28**.

Quando ao valor total, onde se lê: **r\$ 433,55 (duzentos e nove reais)**, leia-se: **R\$ 433,55 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Ibaity, 24 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

60  
158  
4

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1792 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 22

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.

Quanto ao contratado, onde se lê: CACIQUE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CNPJ 11.730.855/0001-94, leia-se: PEDRO LOPES JUNIOR CNPJ: 11.730.855/0001-94.

Quanto a dotação orçamentária, onde se lê: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, leia-se: 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ibaíti, 24 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

61  
p59  
p

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1792 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 23

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1790, ÀS FLS. 34, EM DATA DE 20.11.2020.

Quanto a VIGÊNCIA, onde se lê: até 30.02.2021 Leia-se: até 30.01.2021.

Ibaíti, 24 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1792 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 24

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.

Quanto a dotação Orçamentária, onde se lê: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes. **Leia-se:**

Ibaity, 24 de novembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**ERRATA**

**REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.**

Quanto ao objeto, **onde se lê:** AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA, **leia-se:** AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA.

Ibaiti, 4 de dezembro de 2020.

**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

63  
61  
6



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2000

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1800 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 19

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1789, ÀS FLS. 35 e 36, EM DATA DE 20.11.2020.

Quanto ao objeto, onde se lê: AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA, leia-se: AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA.

Ibaíti, 4 de dezembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti





65  
63  
φ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	63
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO MANGUEIRA JARDIM 30 METROS, COM 4 CONECTORES RÁPIDOS E ESGUICHO E ENROLADOR DE MANGUEIRA COM RODA, E AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA DE ATÉ 1,50 M COM PORTAS E GAVETAS MDF.
Dotação Orçamentária*	0100101031000210014490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	643,15
Data Publicação Termo ratificação	20/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

### RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI